FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

EDITAL 04/2026– PNP/FUNCERN/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO
"PNP:CCV - Ciclos de Coleta e Validação"

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, no âmbito do Projeto "PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação", vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14269. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar bolsistas para atuarem nas atividades técnicas e operacionais do referido projeto, observadas as condições, requisitos, atribuições e demais disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoas para atuação no Projeto "PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação", observadas as vagas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 O quantitativo indicado no Quadro do item 2 contempla vagas de provimento imediato e vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, podendo a convocação das pessoas candidatas aprovadas ocorrer de forma gradual, conforme as necessidades do projeto, a disponibilidade orçamentária, o cronograma de execução e as demandas operacionais definidas pela coordenação.

1.2 A aprovação neste processo seletivo **não garante convocação imediata**, estando a concessão da bolsa condicionada às necessidades do projeto ao longo de sua vigência.

1.3 O presente Edital tem por finalidade a seleção de profissionais que atendam aos requisitos técnicos e ao perfil descritos no ANEXO I, para atuação nas atividades previstas no âmbito do projeto.

1.4 As inscrições serão gratuitas.

1.5 É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.6 O presente Edital terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por iguais períodos, enquanto durar a vigência do projeto.

1.7 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo integrarão uma lista de cadastro de reserva e serão convocadas conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de vagas e a validade do edital.

1.8 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN, em parceria com o IFRN, por meio da Coordenação do Projeto.

1.8.1 Toda a comunicação referente ao presente Processo Seletivo, de caráter coletivo ou individual, será realizada por meio do sítio eletrônico www.funcern.br e do endereço eletrônico pnp.ccv@ifrn.edu.br, não se responsabilizando a FUNCERN por comunicações realizadas por outros meios.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, as pessoas interessadas deverão tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, razões pelas quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A pessoa que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições, salvo em situações específicas previstas na Resolução 53/2021-CONSUP/IFRN.

1.12 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, as pessoas candidatas convocadas deverão assinar **Termo de Confidencialidade** antes do início das atividades.

1.13 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto ocorrerão de **forma remota ou presencial**, conforme a natureza das atribuições da função.

1.13.1 As atividades presenciais serão realizadas em **Brasília/DF**.

1.13.2 A carga horária semanal, a modalidade de execução das atividades e demais especificações relacionadas à vaga estão detalhadas na tabela constante no

item 2 deste Edital, devendo as pessoas candidatas observarem atentamente as condições estabelecidas para o perfil.

1.14 Em consonância com o Programa Federal de Ações Afirmativas – PFAA, instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, o presente processo seletivo observará os princípios da igualdade de oportunidades, da diversidade e da inclusão, buscando ampliar a participação de pessoas negras, quilombolas, indígenas, mulheres e pessoas com deficiência nas atividades do projeto, vedada qualquer forma de discriminação no processo seletivo.

1.15 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Avaliadora vinculada à Coordenação do Projeto.

1.16 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail pnp.ccv@ifrn.edu.br.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 As pessoas candidatas convocadas no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado atuarão no desenvolvimento de atividades de extensão tecnológica vinculadas ao Projeto "PNP:CCV – Ciclos de Coleta e Validação", conforme as atribuições previstas para cada função.

2.2 As vagas disponíveis, a carga horária semanal, o regime de trabalho e o valor da bolsa estão descritos na tabela a seguir:

N.	Atividade	Vagas	Carga Horária	Regime	Bolsa Mensal (R$)
1	Produtor de Rádio 1	1	10h	100% remoto	2.500,00
2	Repórter de Rádio 2	1	20h	100% presencial	2.500,00

2.3 A bolsa mencionada no subitem 2.2 poderá durar por 12 meses, renovável por igual período, a depender da duração do projeto e da disponibilidade orçamentária.

2.4 É indispensável que a pessoa candidata disponha de carga horária compatível com a atividade pretendida, sendo o cumprimento aferido conforme as atividades atribuídas no Plano de Trabalho, o qual será estabelecido no início da execução das atividades.

2.5 O pagamento mensal da bolsa ficará condicionado à entrega e aprovação dos relatórios de execução das atividades, conforme metas, entregáveis e parâmetros definidos no Plano de Trabalho Individual estabelecido pela SETEC/MEC junto com a coordenação do projeto.

2.5.1 A ausência ou atraso injustificado na entrega dos relatórios poderá ensejar suspensão ou cancelamento do pagamento.

2.6 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FUNCERN ou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.7 A pessoa candidata deverá comprovar vínculo **ativo** como estudante em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, condição indispensável para percepção da bolsa no âmbito do Projeto.

2.7.1 A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de **declaração oficial de matrícula vigente**, observado o disposto nos demais itens deste Edital.

2.8 A permanência da pessoa, na condição de bolsista, está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de seu desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e deverão ser efetuadas pela pessoa interessada, através do endereço https://forms.gle/57kLoT48WqXgHVBj7 devendo submeter os documentos conforme ANEXO III.

3.2 Para enviar a documentação, a pessoa interessada deverá enviar os arquivos em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja pelo formulário eletrônico previsto no item 3.1 ou fora do prazo constante no ANEXO II.

3.4 A pessoa interessada poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por pessoa, será validada apenas a última inscrição submetida.

3.5 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do presente Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 –

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estando ciente de que:

3.5.1 seu nome completo e resultado obtido poderão ser divulgados nos meios institucionais oficiais, estritamente para fins de transparência do processo seletivo;

3.5.2 seus dados pessoais e documentos comprobatórios serão acessados exclusivamente pela Banca Examinadora e pela Coordenação do Projeto, sendo utilizados apenas para fins de avaliação, classificação e eventual convocação, observando-se o dever de sigilo e a proteção das informações.

4. DOS REQUISITOS

4.1 A pessoa candidata deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

4.1.1 possuir disponibilidade para cumprir a carga horária prevista, conforme a atividade selecionada junto à Setec em Brasília/DF;

4.1.2 cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no ANEXO I, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III;

4.1.3 comprovar experiência em atividades relacionadas às atribuições do perfil pretendido.

4.2 Os requisitos aqui definidos serão validados no momento da inscrição.

4.3 Todas as pessoas aprovadas na Fase I deverão participar da entrevista.

4.3.1 O link de acesso à sala virtual para a entrevista será **enviado por e-mail** aos(às) candidatos(as) após a divulgação do resultado da Fase I.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.1.1 Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de extensão tecnológica;

5.1.2 Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

5.1.3 Conduzir estudos de apoio à extensão tecnológica acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao projeto.

5.1.4 Desenvolver atividades de suporte à RFEPCT, de acordo com sua área de formação e expertise.

5.1.5 Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

5.1.6 Cumprir com as atribuições adicionais previstas no Anexo I de acordo com o seu perfil.

5.2. A pessoa bolsista deverá apresentar relatórios mensais de execução das atividades, em conformidade com as metas e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Individual aprovado pela SETEC/MEC. O recebimento da bolsa está condicionado à entrega e aprovação desses relatórios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- Fase 1 - Análise documental (Peso 3);
- Fase 2 - Entrevista (Peso 7).

6.2 Todos os resultados serão publicados nos endereços https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/ e https://funcern.br conforme cronograma constante no ANEXO II.

6.3 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

6.4 A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO III deste Edital.

6.5 Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato e a candidata que não enviar no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO III.

6.5.1 Para a Fase 2, serão convocados(as) até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis de acordo com perfil constante no ANEXO I.

6.5.2 Em caso de empate na seleção da Fase 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.5.2.1 autodeclaração como pessoa negra, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no ANEXO V, em atendimento aos princípios do Programa Federal de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 11.785/2023.

6.5.2.2 maior pontuação na análise curricular;

6.5.2.3 maior tempo de experiência comprovada na área da vaga; e

6.5.2.4 maior idade.

6.6 A Fase 2 consiste em entrevista on-line, na qual a pessoa candidata deverá responder questões sobre sua experiência profissional, indicada nos documentos com pontuação atribuída conforme disposto no Anexo IV.

6.7 As entrevistas serão gravadas.

6.8 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Fase 1.

6.9 Serão eliminadas as pessoas candidatas com nota inferior a 50 na Fase 2.

6.10 As pessoas candidatas poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2, que deverá ser dirigido diretamente à Banca Examinadora, por e-mail, através do endereço pnp.ccv@ifrn.edu.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

6.11 Os resultados serão divulgados no sítio https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/ e https://funcern.br.

6.12 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{3 \times F1 + 7 \times F2}{10}$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pessoa candidata de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota na Fase 2;
b) Com maior nota na Fase 1;
c) Persistindo o empate, será utilizada a autodeclaração conforme modelo disponível

no ANEXO V.

7.3 O resultado final será divulgado no sítio https://pnp-ccv.cnat.ifrn.edu.br/ e https://funcern.br.conforme data prevista no ANEXO II deste edital.

Natal, 19 de novembro de 2026.

André Gustavo Duarte de Almeida

Coordenador do Projeto

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1) PRODUTOR DE RÁDIO 1

Vagas: 1 (10h/semana a distância)

Descrição: Produção jornalística em rádio, incluindo a apuração de informações, realização de entrevistas, elaboração de reportagens e conteúdos informativos em formato radiofônico e audiovisual com foco na Rede de Rádios dos Institutos Federais.

Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Comunicação Social/Jornalismo/Comunicação Organizacional reconhecido pelo MEC;
- Ser servidor ou servidora da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- Experiência de no mínimo 2 anos na produção de conteúdo jornalístico;
- Experiência em produção de conteúdos audiovisual;
- Conhecimentos avançados em ferramentas de edição de áudio, além de Word, Excel, Google Drive.

Requisitos técnicos:

- Domínio de técnicas de apuração, entrevista e redação jornalística para rádio;
- Conhecimento em produção de roteiros e textos para conteúdos radiofônicos;
- Habilidade na organização e adaptação de conteúdos para formato em áudio;
- Conhecimento básico em ferramentas de gravação e edição de áudio;
- Capacidade de sistematizar informações e transformá-las em conteúdos jornalísticos claros e objetivos;
- Conhecimento em comunicação institucional e divulgação de projetos e ações públicas.

Atribuições:

- Apoiar na apuração de informações e produção de pautas jornalísticas para conteúdos radiofônicos;
- Realizar entrevistas e coleta de informações para elaboração de reportagens;
- Produzir e redigir notícias, boletins, vinhetas e roteiros para rádio;
- Apoiar na produção, organização e gravação de conteúdos jornalísticos em áudio;
- Colaborar na edição básica e organização de materiais sonoros;
- Apoiar na divulgação de ações, projetos e eventos institucionais por meio de conteúdos radiofônicos;
- Contribuir para a organização e sistematização de informações utilizadas na produção de conteúdos jornalísticos.

2) REPÓRTER DE RÁDIO 2

Vagas: 1 (20h/semana presencial)

Descrição: Produção de conteúdo informativo audiovisual, como foco em veiculação para Rede de Rádio dos Institutos Federais, com apuração de informações para realização de entrevistas, reportagens e edição. Também inclui redação de textos para boletins e programas de rádio relacionados à divulgação de ações e iniciativas institucionais. A função será executada a partir de Brasília (DF).

Requisitos Mínimos:

- Diploma de Graduação em Comunicação Social/Jornalismo/Comunicação Organizacional reconhecido pelo MEC;
- Experiência de no mínimo 2 anos na produção de conteúdo jornalístico;
- Experiência de no mínimo 2 anos em radiojornalismo;
- Conhecimentos avançados em ferramentas de edição de áudio, além de Word, Excel, Google Drive.

Requisitos técnicos:

- Domínio de técnicas de apuração, entrevista e redação jornalística para rádio;
- Conhecimento em produção de roteiros e textos para conteúdos radiofônicos;
- Habilidade na organização e adaptação de conteúdos para formato em áudio;
- Conhecimento básico em ferramentas de gravação e edição de áudio;
- Capacidade de sistematizar informações e transformá-las em conteúdos jornalísticos claros e objetivos;
- Conhecimento em comunicação institucional e divulgação de projetos e ações públicas.

Atribuições:

- Apoiar na apuração de informações e produção de pautas jornalísticas para conteúdos radiofônicos;
- Realização de entrevistas e vídeo cast;
- Produzir e redigir notícias, boletins e roteiros para rádio;
- Apoiar na produção, organização e gravação de conteúdos jornalísticos em áudio;
- Colaborar na edição básica e organização de materiais sonoros;
- Apoiar na divulgação de ações, projetos e eventos institucionais por meio de conteúdos radiofônicos;
- Contribuir para a organização e sistematização de informações utilizadas na produção de conteúdos jornalísticos.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	19/11/2026
Período de inscrições e envio da documentação	19 a 25/11/2026
Análise documental – Fase 1	26 a 30/11/2026
Resultado preliminar da Fase 1	01/12/2026
Interposição de recursos da Fase 1	02/12/2026
Resultado final da Fase 1	04/12/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas	04/12/2026
Realização das entrevistas – Fase 2	07 a 09/12/2026
Resultado preliminar da Fase 2	10/12/2026
Interposição de recursos da Fase 2	11/12/2026
Resultado final do processo seletivo	14/12/2026

ANEXO III - ANÁLISE DOCUMENTAL

A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Documento de identificação válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) com foto.	Documentação obrigatória.
Declaração de vínculo estudantil vigente.	Documentação obrigatória.
Diploma de Graduação (conforme requisitos do Anexo I)	Documentação obrigatória.
Comprovação de **experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades compatíveis com o perfil** selecionado, mediante documentação oficial que identifique claramente o período e a natureza das funções desempenhadas.	Documentação obrigatória.
Certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com **carga horária mínima de 40 horas** e conclusão nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados retroativamente à data de publicação do Edital. O conteúdo programático deve apresentar correlação direta com as atribuições do cargo/perfil, comprovando a aquisição de competências técnicas necessárias ao exercício da função.	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Diploma ou Certificado de Pós-graduação em áreas relacionadas às atividades do perfil pretendido (gestão pública, gestão de projetos, análise de dados, administração, engenharia, informática, educação ou áreas afins).	Documentação opcional para fins de pontuação da titulação.
Critério de Pontuação	
Tempo de Experiência Profissional	20 pontos por cada ano completo, limitado a 3 anos.
Capacitações e Certificações	5 pontos por curso (até 20 pontos)
Titulação: Doutorado – 20 Pontos Mestrado – 10 Pontos Especialização – 5 Pontos	Máximo de 20 pontos, sendo considerada a maior titulação da pessoa candidata.
Pontuação Máxima	**100 pontos**

ANEXO IV - ENTREVISTA

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens de avaliação - Entrevista	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	20 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional (considerando as áreas de conhecimentos elencados no Anexo I).	80 pontos
Pontuação Máxima	**100 pontos**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado do Projeto **"PNP: CCV – Ciclos de Coleta e Validação"**, declaro, para fins de aplicação do critério de desempate previsto neste Edital, que me autodeclaro pertencente ao seguinte grupo social historicamente sub-representado:

( ) Pessoa preta ou parda
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa quilombola
( ) Pessoa com deficiência

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data

Assinatura da pessoa candidata